

1 **Ata da 193ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Psicologia da**  
2 **16ª Região - Espírito Santo - CRP16 - realizada no dia primeiro de dezembro de dois**  
3 **mil e dezoito.**

4 Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sede do Conselho  
5 Regional de Psicologia da 16ª Região - ES (CRP-16), situado à Rua Desembargador Ferreira  
6 Coelho, nº 330, salas 804 a 808, Edifício Eldorado Center, Praia do Suá - Vitória, ES  
7 realizou-se a 193ª Reunião Plenária Extraordinária do CRP-16, tendo ocorrido a primeira  
8 convocação às 1h. Com quórum mínimo previsto por lei, a reunião foi iniciada às 13h40min,  
9 com as(os) membras(os) Conselheiras(os) presentes, a saber: Maria Carolina F. B. Roseiro,  
10 Diemerson Saquetto, Juliana Brunoro de Freitas, Sabrina R. Cordeiro, Suzana Maria Gotardo  
11 Chambela, Marina F. Bernabé. A conselheira Sharla P. Bitencourt, os Conselheiros Márcio  
12 Wagner Bertaso e Clésio Oliveira Venâncio, justificaram ausência. Cumpre informar que a  
13 Conselheira Tammy Andrade Motta se encontra em período de licença. Também esteve  
14 presentes a Gerente Geral, Fernanda Flores Duarte. **ASSUNTOS TRATADOS: 1)**

15 **APROVAÇÃO DE ATA:** Aprovada por unanimidade. **2) REUNIÃO DA ASSEMBLEIA**  
16 **DAS POLÍTICAS, DA ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS (APAF) DE**  
17 **DEZEMBRO DE 2018:** Cumpre informar que a ordem numérica a ser apresentada na

18 presente ata estará acompanhando a pauta atualizada a ser apresentada na próxima reunião  
19 da Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças (APAF) que acontecerá nos  
20 dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2018, sexta a domingo respectivamente, na sede do CFP,  
21 em Brasília/DF. Destaca-se que as Conselheiras Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro,  
22 Juliana Brunoro de Freitas e o Conselheiro Diemerson Saquetto estarão participando e  
23 representando o CRP16/ES na aludida reunião. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária declarou  
24 ciência. **1. APRECIACÃO DAS ATAS DA APAF DE MAIO DE 2018:** SOLICITANTE:

25 Conselho Federal de Psicologia. **SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:** A APAF de dezembro de  
26 2018, analisadas as sugestões de alterações, votará a aprovação das atas. Como subsídio o  
27 CFP encaminha as atas da 1ª, 2ª e 3ª sessões da APAF de maio de 2018.  
28 **ANEXOS/SUBSÍDIOS:** Ata APAF - 1º dia - 25/05/2018 (Documento SEI nº: 0089759); Ata  
29 APAF - 2º dia - 26/05/2018 (Documento SEI nº: 0089760); Ata APAF - 3º dia - 27/05/2018  
30 (Documento SEI nº: 0089761). **DELIBERAÇÃO:** A plenária aprovou as atas, conforme  
31 análise das conselheiras participantes da APAF de maio de 2018. **3. GRUPOS DE**

32 **TRABALHO DA APAF:** SOLICITANTE: Conselho Federal de Psicologia.

33 **SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:** O ponto foi solicitado pelo CFP com o objetivo de apresentar  
34 as atividades realizadas por cada GT da APAF, durante o período de maio de 2018 a  
35 dezembro 2018. Os GTs da APAF são: 1. Revisão da Política de Orientação e Fiscalização  
36 do Sistema Conselhos de Psicologia; 2. Evidenciar a Resolução nº 018/2002 (Estabelece  
37 normas de atuação para os psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial); 3.  
38 Laicidade e Psicologia; 4. Políticas sobre álcool e outras drogas; 5. Psicologia e Esporte; 6.  
39 Demandas do Judiciário e Ministério Público aos Psicólogos que atuam nas Políticas de  
40 Saúde e Assistência Social; 7. Atuação da Psicologia no Contexto de Medidas  
41 Socioeducativas; 8. Atuação da Psicologia no Sistema Prisional; 9. Revisão da Resolução  
42 CFP nº 007/2003 (Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos Produzidos pelo  
43 Psicólogo, decorrentes de Avaliação Psicológica e revoga a Resolução CFP nº 17/2002.);  
44 10. Estudo e elaboração de uma proposta de implantação de nova Carteira de Identidade  
45 Profissional de Psicólogo; 11. Diversidade Sexual e Gênero; 12. Revisão da Resolução CFP  
46 nº 11/2012 (Serviços psicológicos mediados por TICs); 13. Políticas para Mulheres; 14.  
47 Revisão da Resolução nº 13/2007 (Institui a Consolidação das Resoluções relativas ao Título  
48 Profissional de Especialista em Psicologia e dispõe sobre normas e procedimentos para seu  
49 registro.); 15. Tecnologia da Informação; 16. Eleições. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária  
50 declarou ciência. **3.1. Revisão da Política de Orientação e Fiscalização:** Relatoria:

51 Conselho Federal de Psicologia. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE  
52 INCLUSÃO: Este GT foi criado na APAF de dezembro de 2011 e reeditado ao longo dos  
53 demais encontros. Segue, em anexo, histórico detalhado sobre o GT.  
54 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Informar à Apaf sobre o andamento das atividades do GT.  
55 Deliberar sobre o novo CPD - Código de Processamento Disciplinar, visando sua aprovação.  
56 Deliberar sobre a Nota Orientativa do Coaching. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Informe sobre as  
57 atividades do GT (Documento SEI nº: 0096812); Novo CPD (Documento SEI nº: 0096813);  
58 Print dos Atos Oficiais (Documento SEI nº: 0096821); Nota Orientativa sobre o Coaching  
59 (Documento SEI nº: 0096825). DELIBERAÇÃO: A plenária deliberou que as representantes  
60 do CRP16 na APAF utilizem como base para discussão o material produzido pela  
61 Cotec/CRP16 referente ao CPD, assim como as contribuições da Conselheira Sabrina, que  
62 representou o CRP16 em reunião sobre a revisão do CPD. Quanto a nota Orientativa do  
63 Coaching a conselheira Sharla encaminhará contribuições. A plenária indica a aprovação do  
64 novo CPD. **3.2. Evidenciar a Resolução CFP 018/2002:** Relatoria: Conselho Federal de  
65 Psicologia. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O GT foi  
66 editado em dezembro de 2012, com o objetivo de pensar em ações que pudessem dar  
67 visibilidade à Resolução CFP n. 18/2002 (que estabelece normas de atuação para psicólogos  
68 em relação a preconceito e discriminação racial). Na APAF de maio de 2018, o ponto do GT  
69 foi discutido e foram elaboradas as seguintes proposições: GT deve buscar formas de dar  
70 visibilidade na Campanha proposta ao que os CRPs já produziram sobre o tema; Incluir  
71 saúde mental indígena e da população negra nas pesquisas do Crepop sobre as RAPS;  
72 Realizar um chamamento público para preenchimento do campo “raça/etnia” no Cadastro  
73 Nacional; Verificar a possibilidade de criação de Comissão da Verdade sobre extermínio dos  
74 povos indígenas; GT deve pensar na possibilidade de produzir pequenos vídeos com  
75 depoimentos de pessoas negras para divulgação; Colocar pequeno registro da etnia nos  
76 cartazes que foram apresentados para a Campanha; O selo proposto deve ser definido pelo  
77 GT. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Informar a APAF sobre as atividades desenvolvidas pelo  
78 GT. Após a APAF de maio de 2018, o GT se reuniu duas vezes por telefone (25/06 e 18/07)  
79 e uma vez de forma presencial. As reuniões tiveram como objetivo pensar, planejar e  
80 estruturar o Seminário de Relações Raciais, realizado no dia 14 de novembro, em São Paulo.  
81 O Seminário “Todo racismo é uma forma de violência: reflexões sobre racismo, políticas  
82 públicas e Direitos Humanos” foi organizado de modo a possibilitar, no período da manhã,  
83 troca de experiências sobre o tema com os demais Conselhos Regionais de Psicologia e, na  
84 parte da tarde, a realização das mesas Todo racismo é uma forma de violência - Resolução  
85 018/2002 a 2018: Perspectivas e Desafios e Lançamento da campanha - Todo racismo é uma  
86 forma de violência: com a voz a População Negra, Cigana, Quilombola e Indígena. Em  
87 relação à proposta de criação de Comissão da Verdade sobre o extermínio dos povos  
88 indígenas, o GT entendeu que tal tarefa contempla o escopo de atuação da Comissão de  
89 Direitos Humanos do CFP. Assim, o GT vem solicitar a sua continuidade, com vistas a  
90 acompanhar a realização e o alcance da Campanha para Evidenciar a Resolução CFP  
91 018/2002, bem como para dar andamento às demais tarefas propostas pela APAF sobre o  
92 tema. Atual composição do Grupo de Trabalho: CRP-02, CRP-03, CRP-05, CRP-06, CRP-  
93 07, CRP-10, CRP-14, CRP-23 e CFP. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Não há. DELIBERAÇÃO:  
94 A plenária sugeriu que seja reforçada a importância de o GT debater como a questão racial  
95 implica pensar a materialidade nas COEs/COFs. **3.3. Laicidade e Psicologia:** Relatoria:  
96 Conselho Federal de Psicologia. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE  
97 INCLUSÃO: O GT Laicidade e Psicologia foi reorganizado na APAF de maio de 2014, com  
98 os seguintes objetivos: (1) Reafirmar a laicidade da psicologia e (2) Reconhecer que a

99 constituição da subjetividade pode ter relação com a transcendência e espiritualidade. O  
100 Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes CRs: CRP-01, CRP-04, CRP-05, CRP-06,  
101 CRP-07, CRP-10, CRP-16, CRP-20 e CFP. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: O GT gostaria de  
102 propor à APAF a sua continuidade, entendendo que, no atual cenário brasileiro, discutir  
103 sobre tal temática é de suma importância. Propõem-se as seguintes atividades para o grupo:  
104 Apreciar o esboço inicial de nota técnica sobre o Exercício Profissional na interface  
105 Laicidade, Espiritualidades e Religiosidades; Sugerir a produção de uma publicação sobre  
106 os eixos temáticos do GT (Laicidade, Espiritualidade e Religião) no âmbito da Revista  
107 Ciência e Profissão ou na Diálogos; Caso não seja possível, elaborar uma publicação própria  
108 do GT; Dar continuidade às ações encaminhadas pelo GT para a retomada do MEEL -  
109 Movimento Estratégico pelo Estado Laico; Fomentar articulação do Sistema Conselhos de  
110 Psicologia com ABEP para qualificação dos processos de formação nas temáticas do GT;  
111 Realizar reunião presencial em abril de 2019. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Histórico detalhado  
112 do GT (Documento SEI nº: 0096619); Minuta de Nota Técnica (Documento SEI nº:  
113 0096622). DELIBERAÇÃO: A plenária indicou deliberar pela continuidade do GT; que a  
114 nota técnica sobre o Exercício Profissional na interface Laicidade, Espiritualidades e  
115 Religiosidades seja apresentada na APAF de maio/2019; que a retomada do MELL seja  
116 discutida na APAF de maio/2019, avaliando-se a conjuntura nacional. **3.4. Políticas sobre**  
117 **Álcool e Outras Drogas:** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia.  
118 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Anteriormente à APAF  
119 de maio de 2018, havia o indicativo de extinção do GT Unificado PL Osmar Terra e  
120 Internação Forçada de Usuários de álcool e outras drogas, tendo em vista o entendimento de  
121 que as discussões encaminhadas pela APAF para o Grupo de Trabalho estariam sendo  
122 abarcadas e ampliadas por meio da revisão da referência técnica do CREPOP sobre o tema,  
123 e pelas Frentes Estaduais e Nacional sobre Drogas e Direitos Humanos. Não obstante,  
124 durante a referida APAF, realizada nos dias 25, 26 e 27/05/2018, houve os seguintes  
125 encaminhamentos: 1. Manutenção do GT com alteração do nome para GT de Políticas sobre  
126 Álcool e outras Drogas; 2. A continuidade do GT se justificaria pela construção de uma  
127 minuta de resolução sobre as questões das Comunidades Terapêuticas e outros dispositivos  
128 na contramão da reforma psiquiátrica; 3. Saída do CRP-16/ES do GT, a pedido do próprio  
129 CRP; 4. O CRP-21/PI se colocou à disposição para contribuir; 5. Esse ponto deverá ser  
130 considerado prioridade na APAF de dezembro de 2018. Assim, deu-se continuidade às  
131 atividades e diálogos do GT, que finalizou uma minuta de Resolução sobre a inscrição de  
132 pessoa jurídica de instituições e serviços residenciais de caráter transitório, com o indicativo  
133 de que esta seja apreciada durante a APAF de dezembro de 2018.  
134 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apreciar a minuta de Resolução sobre a inscrição de pessoa  
135 jurídica de instituições e serviços residenciais de caráter transitório elaborada pelo GT;  
136 avaliar quanto à necessidade ou não de construção de outros materiais concernentes à  
137 temática. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Minuta de Resolução sobre a inscrição de pessoa jurídica  
138 de instituições e serviços residenciais de caráter transitório elaborada pelo GT (0096760).  
139 DELIBERAÇÃO: A plenária deliberou pela permanência do CRP16 no GT, tendo em vista  
140 a conjuntura política local. **3.5. Psicologia do Esporte:** Relatoria: Conselho Federal de  
141 Psicologia. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O GT  
142 Psicologia do Esporte foi ponto de pauta da APAF de dezembro de 2017, tendo seus  
143 objetivos ampliados, conforme abaixo: Nortear ações dos Regionais a respeito do tema;  
144 Ampliar a participação de outros Estados para a Psicologia do Esporte, favorecendo a  
145 descentralização; Relevância do GT para discutir avanços e dificuldades diante do  
146 esfacelamento do legado Olímpico; Necessidade de fazer grandes eventos de Psicologia do

147 Esporte apoiado pelo CFP além de discutir as próximas Olimpíadas; Parceria com ABEP  
148 para cuidar da formação de profissionais (graduação e pós) e estimular a inserção de  
149 Psicólogos nas cadeiras de Psicologia do Esporte; Ampliar aproximação entre CFP e  
150 Conselho de Educação Física – CONFEF. Há problemas como aplicação de testes e  
151 instrumentos de pesquisa pelos profissionais de educação física. Grandes laboratórios de  
152 psicologia do esporte ficam nos Departamentos de Educação Física, sem a devida  
153 participação de profissionais da Psicologia do Esporte; acompanhar o Projeto de Lei do  
154 senador Marcelo Crivella, que prevê obrigatoriedade de os Clubes oferecerem atendimento  
155 psicológico aos atletas profissionais; dar continuidade e aprimorar o censo de Psicologia do  
156 Esporte; Esporte é pauta governamental. É importante estar atento aos enfoques políticos do  
157 tema. O Grupo de Trabalho foi recomposto pelos seguintes CRs: CRP-02, CRP-04, CRP-  
158 05, CRP-10, CRP-12, CRP-22 e CFP. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: O GT propõe os  
159 seguintes pontos para deliberação nesta APAF: Realização de censo, com a participação dos  
160 Conselhos Regionais de Psicologia, para conhecimento de dados sobre os profissionais que  
161 atuam na área da Psicologia do Esporte no Brasil; Realização de reunião presencial dos  
162 membros do GT. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Histórico detalhado do GT (Documento SEI nº:  
163 0093619). DELIBERAÇÃO: A plenária deliberou pela aprovação da realização do censo  
164 sugerido pelo GT. **3.6. Demandas do Judiciário/MP as Psicólogas que atuam nas**  
165 **Políticas de Saúde e Assistência Social:** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia.  
166 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O GT Demandas do  
167 Judiciário e Ministério Público aos Psicólogos que atuam nas Políticas de Saúde e  
168 Assistência Social foi constituído na APAF de dezembro/2014 e atualmente é composto pelo  
169 CFP e pelos CRP's 04, 07, 09, 11 e 23. Em reunião telefônica realizada no dia 16 de  
170 maio/2017 o GT retomou seus trabalhos no âmbito do atual Plenário do CFP. Na  
171 oportunidade, o GT reforçou a importância de se efetivar, sobretudo, o devido diálogo com  
172 os operadores do Sistema de Justiça, considerando, que esta agenda não chegou a ser  
173 concretizada anteriormente. À época, o Grupo também avaliou a possibilidade de que,  
174 inicialmente, fosse estabelecido contato com entidades tais como o MDS, CFESS,  
175 FENAPSI, etc., objetivando-se a definição de um posicionamento comum, para que,  
176 posteriormente, o CFP, juntamente com as entidades em questão, pudessem se reportar aos  
177 respectivos órgãos do Sistema de Justiça. O Grupo consensuou, ainda, o entendimento de  
178 que o referido diálogo poderia ser viabilizado a partir da conclusão de um documento de  
179 subsídio sintético e bem fundamentado. Importante registrar que, em dezembro/2016, foi  
180 publicizado, no site do CFP, o denominado "*Documento Base sobre demandas do sistema*  
181 *de justiça, aos atores do sistema de justiça, às (aos) gestoras (es) e às (aos) profissionais de*  
182 *psicologia*" (Link acesso: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/12/Documento-Base-Demandas-do-Sistema-de-Justi%C3%A7a\\_dez2016.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/12/Documento-Base-Demandas-do-Sistema-de-Justi%C3%A7a_dez2016.pdf)). A construção do referido  
184 documento foi inicialmente conduzida de forma conjunta pelos antigos integrantes do  
185 Grupo. Considerando que ao longo do processo a tarefa de construção conjunta restou  
186 parcialmente concluída, o coordenador do GT à época incumbiu-se de sua finalização. Após  
187 ter sido apreciado na ocasião de Plenária, ainda durante a gestão do 16º Plenário, o conteúdo  
188 foi divulgado enquanto documento base, com o intuito de orientar novas construções,  
189 aprofundamentos e encaminhamentos para as futuras atividades do ainda vigente GT.  
190 Contudo, os atuais integrantes do GT avaliaram a necessidade de reformulação do referido  
191 documento, inclusive pela constatação de não ter havido a devida submissão deste à instância  
192 da APAF, da qual o GT é oriundo. Apesar de mantidas as dificuldades na efetivação das  
193 ações delineadas pelos atuais componentes do GT, em particular a produção de um  
194 documento de subsídio, que deverá constituir-se como instrumento de articulação com os

operadores do Sistema de Justiça, preserva-se a tentativa de dar continuidade ao Grupo, tendo em vista a perene relevância da temática. Documentos produzidos no âmbito de Conselhos Regionais integrantes deste GT têm sido suscitados como possíveis norteadores do documento que o GT ainda intenta concretizar. A última reunião telefônica do GT ocorreu no dia 25 de abril de 2018, contudo, com reduzido quórum de participantes.

SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Dar conhecimento acerca do andamento do Grupo de Trabalho Demandas do Judiciário e Ministério Público aos Psicólogos que atuam nas Políticas de Saúde e Assistência social. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Encaminhamentos da APAF - dezembro/2014 (0044945); Documento Base produzido em dez. 2016 (0044948); Parecer CRP 11 (0044949); Resolução CRP 11 (0044950); Relatório Judicialização SUS e SUAS - CRP 04 (0046784). DELIBERAÇÃO: A plenária declarou ciência. **3.7. Atuação do Psicólogo no Contexto das Medidas Socioeducativas:** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Na APAF Extraordinária, de 12 e 13 de setembro de 2015, foi constituído o Grupo de Trabalho Atuação da Psicologia no Contexto de Medidas Socioeducativas, com a seguinte composição: CRP 01, CRP 08, CRP 10, CRP 16, CRP 17 e CFP. Na oportunidade da constituição do GT foram estabelecidos os seguintes objetivos/encaminhamentos: a) Resgatar, em parceria com o CREPOP, as suas produções sobre medidas socioeducativas a partir dessas diretrizes, buscando sua atualização a partir dos marcos legais vigentes; b) Construir notas de orientação para o exercício profissional em diferentes contextos em que se operam medidas socioeducativas; c) Construir uma proposta de agenda com o Sistema de Justiça visando o debate da temática; d) O debate sobre o tema deve, de forma transversal, envidar esforços para diferenciar medidas socioeducativas do Sistema Penal, considerando, inclusive, o debate sobre a redução da maioria penal; e) Realizar a avaliação do impacto da privatização dos serviços do Sistema Socioeducativo; f) Apresentar um projeto de observatório da implementação do SINASE. Em meio aos diálogos e discussões conduzidos no âmbito do Grupo, avaliou-se a necessidade de revisão/reformulação de alguns dentre os objetivos previamente estabelecidos, e, em função disso, o Grupo propõe suprimir o objetivo "e" e alterar o objetivo "f" para "realizar um levantamento sobre a implementação do SINASE", com a indicação das respectivas justificativas. A proposta de revisão dos referidos objetivos já havia sido pautada à APAF de dezembro/2017, não havendo, contudo, tempo hábil para a discussão do ponto. O GT também produziu um compilado de contribuições para a revisão dos documentos de referência do CREPOP relativos às medidas socioeducativas. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Dar conhecimento das atividades do GT da APAF – Atuação da Psicologia no Contexto de Medidas Socioeducativas; Apreciar e deliberar sobre a proposta de revisão/reformulação dos objetivos "E" e "F" constantes dentre os objetivos previamente estabelecidos para este GT. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Encaminhamentos APAF Extraordinária - Setembro 2015 (0092865); Justificativa - Proposta de revisão de objetivos (0092878); Relatório de atividades do GT (0092888); Contribuições do GT para os documentos de referência do CREPOP (0092896).

DELIBERAÇÃO: A plenária acatou a sugestão proposta pelo GT de revisão/reformulação dos objetivos "E" e "F". **3.8. Atuação da Psicologia no Sistema Prisional:** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: A criação do GT Atuação da Psicologia no Sistema Prisional foi deliberada na APAF de setembro de 2015, sendo composto pelo CFP e pelos CRPs 06, 07, 09, 10 e 11. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Propõe-se a continuidade do GT Atuação da Psicologia no Sistema Prisional para dar andamento aos encaminhamentos propostos pela APAF, e contribuir com os dados da pesquisa realizada para subsidiar a atualização do documento

243 das referências técnicas, em elaboração pela Comissão da Revisão da Referência (CREPOP).  
244 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Relatório de Atividades do GT. DELIBERAÇÃO: A plenária  
245 aprova a continuidade do GT e realização de Diálogos Digitais sobre a temática. **3.9. Revisão**  
246 **da Resolução 007/2003:** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia.  
247 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: A revisão da Resolução  
248 CFP nº 007/2003, que institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos  
249 pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica e revoga a Resolução CFP nº 17/2002  
250 foi deliberada na APAF de dezembro de 2015. Foi criado Grupo de Trabalho composto pelo  
251 CFP e pelos CRPs 06, 08, 09, 22 e 23. As contribuições dos CRPs foram sistematizadas pela  
252 Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica para serem agregadas na produção da  
253 minuta de Resolução. O GT realizou reunião ampliada em 23 de novembro para apresentar  
254 o texto revisado aos CRPs. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Aprovar a revisão da Resolução  
255 CFP nº 007/2003. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Minuta de Resolução 0096637; Sugestões dos  
256 CRPs e do GT sobre item Laudo Multiprofissional 0096675. DELIBERAÇÃO: A plenária  
257 deliberou pela aprovação da minuta de Resolução, com exclusão do item “laudo  
258 multiprofissional”, acrescentando que o laudo psicológico poderá compor o documento  
259 multiprofissional. **3.10. Nova Carteira de Identidade Profissional – CIP:** Relatoria:  
260 Conselho Federal de Psicologia. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO: A APAF de Maio/2017  
261 criou Grupo de Trabalho da Nova Carteira de Identidade Profissional - GT da Nova CIP,  
262 com o objetivo de elaborar uma nova proposta das carteiras profissionais a ser aplicado a  
263 todo o Sistema Conselhos de Psicologia, um modelo mais moderno e prático, que agregue  
264 novos elementos e seja mais seguro. O grupo é composto pelo CFP e os CRPs: 03, 05, 07,  
265 18 e 20. O grupo vem trabalhando desde a sua criação, nos quais foram analisados os fluxos  
266 dos Conselhos Regionais, os equipamentos necessários, o substrato e as tecnologias para a  
267 nova carteira. No primeiro semestre de 2018 este projeto contou com a colaboração do GT  
268 de TI, que auxiliou nas pesquisas de tecnologias possíveis para a nova carteira, e também no  
269 modelo de contratação, que foram apresentados na APAF de Maio/2018. A APAF de  
270 Maio/2018 aprovou o custo unitário estimado para a emissão da carteira principal de R\$  
271 65,00 e para a secundária e provisória entre R\$ 15,00 a R\$ 20,00. Entretanto apontou  
272 questões ainda a serem analisadas pelo GT da Nova CIP, entre eles: incluir informações  
273 sobre tipo de sangue, fator RH, título de eleitor, título de reservista; forma de identificação  
274 da jurisdição considerando o atendimento online; consulta jurídica referente ao uso de nome  
275 social, brasão e logomarca; inscrição secundária em interlocução com a SOE; avaliar o  
276 Decreto nº 9.278/2018; avaliar custos em termos de sede e subsede. O grupo entende a  
277 importância de incluir no verso do documento informações sobre tipo sanguíneo, o fator RH  
278 e também informações sobre doação de órgãos, e defende que a inclusão de outras  
279 informações poluirá a carteira impressa, sendo possível a presença na versão digital, e-CIP.  
280 Quanto ao título de eleitor e reservista, o primeiro é um documento pouco utilizado e o  
281 segundo é obrigatório apenas para homens, e que a categoria é composta majoritariamente  
282 por mulheres. O ponto da inscrição secundária com interlocução com a Secretaria de  
283 Orientação e Ética é um tema delicado e que requer maior atenção, é preciso avaliar a  
284 legalidade de se manter ou não este tipo de inscrição. Quanto ao nome social na carteira, o  
285 uso está regulamentado na Resolução CFP Nº 10/2018, já no que diz respeito à utilização do  
286 Brasão da República na CIP não há impedimentos, conforme parecer jurídico do CFP. O uso  
287 de logomarcas, tanto dos Conselhos Regionais quanto do CFP, não é aplicado historicamente  
288 em virtude disso optou-se pela substituição da logo Psi. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:  
289 Apreciar o modelo da nova CIP. Aprovar a minuta da resolução para a nova CIP. Autorizar  
290 a criação de um GT específico para discutir sobre a Inscrição Secundária.

291 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Histórico do GT da Nova CIP (Documento SEI nº: 0095942).  
292 Proposta CIP Principal (Documento SEI nº: 0095943). Minuta da Resolução (Documento  
293 SEI nº: 0095944). DELIBERAÇÃO: A plenária declarou ciência. **3.11. Diversidade Sexual**  
294 **e Gênero:** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia.  
295 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O GT Revisão da  
296 Resolução CFP 001/99 foi reeditado e passou a se chamar GT Diversidade Sexual e Gênero,  
297 com novos objetivos e constituição ampliada. Destacam-se, como atividades propostas ao  
298 grupo, as seguintes: (1) Dar ampla visibilidade à nova resolução, nos meios de comunicação  
299 de massa, demarcando o posicionamento do Sistema Conselhos de Psicologia; (2) Articular  
300 com movimentos sociais e políticos, processos de resistência pública as decisões judiciais e  
301 conservadorismo do Poder Legislativo; (3) Discutir o termo “transgênero”; (4) Elaboração  
302 de documentos, evitando a patologização; (5) Papel da Psicologia no processo  
303 transexualizador pelo SUS; (6) Cuidado com os conceitos. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: O  
304 GT da APAF - Diversidade Sexual e Gênero - se reuniu de forma presencial no dia 22 de  
305 junho de 2018, em Brasília. Realizou ainda duas reuniões telefônicas, nos dias 01 e 22 de  
306 novembro. Preocupado com a ameaça real de retirada de direitos da população LGBT, o GT  
307 vem propor a esta APAF o seguinte: Discussão e aprovação de um documento orientador  
308 para os Conselhos Regionais de Psicologia sobre diversidade sexual e gênero, com os  
309 seguintes itens: 1. Análise da Conjuntura Política e impactos na atuação do Sistema  
310 Conselhos de Psicologia; 2. Diretrizes para o Sistema Conselhos de modo a fomentar o  
311 debate sobre as Resoluções CFP 001/99 e 001/2018 e demais temáticas LGBTs e de Gênero;  
312 3. Anexos: Nota Técnica sobre a Resolução CFP 001/99 e Síntese do documento que norteou  
313 a defesa da Resolução CFP 001/2018. Sistematização de nota técnica sobre a Resolução CFP  
314 001/2018. Atual composição do Grupo de Trabalho: CRP-02, CRP-04, CRP-05, CRP-10,  
315 CRP-12, CRP-22 e CFP. DELIBERAÇÃO: A plenária declarou ciência. **3.12. Revisão da**  
316 **Resolução CFP N°11/2012:** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia.  
317 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O GT de Revisão da  
318 Resolução nº 11/2012 (Serviços Psicológicos Mediados por TICs) foi mantido na APAF de  
319 dezembro de 2017, com os seguintes objetivos: O Grupo de Trabalho é composto pelos  
320 seguintes CRPs 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 20 e CFP. O GT deve continuar suas  
321 atividades, dentre outras: a) Alinhar os critérios que serão utilizados pelos CRPs para o  
322 cadastro das(os) psicólogas(os) para prestação dos serviços online; b) Pensar o alcance da  
323 resolução (ou construção de novo documento) com especificidades dos profissionais que  
324 trabalham nas políticas públicas. O Grupo de Trabalho fez três reuniões: a primeira  
325 (presencial) nos dias 12 e 13 de abril de 2018, a segunda no dia 07 de junho de 2018 e a  
326 terceira (presencial) nos dias 27 e 28 de setembro de 2018. Nessas reuniões, o GT produziu  
327 os seguintes materiais para subsidiar o Sistema Conselhos de Psicologia e a categoria no  
328 processo de implementação da Resolução CFP nº 11/2018: a) Resolução CFP nº 11/2018  
329 Comentada; b) Sistema e-PSI; c) Videoconferência de treinamento com os CRPs, realizada  
330 no dia 26 de outubro de 2018; e, d) Diálogo Digital "nome" para a categoria, realizado no  
331 dia 06 de novembro de 2018, via canal Youtube do CFP. Atualmente, o GT deseja continuar  
332 suas atividades para discutir questões como: divulgação e orientação aos CRs, atendimento  
333 online na saúde pública, abrir diálogo com a ABEP sobre atendimento online nos estágios  
334 clínicos. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: O GT solicita continuar suas atividades para discutir  
335 questões como: divulgação e orientação aos CRs, atendimento online nas políticas públicas  
336 (serviço público), abrir diálogo com a ABEP sobre atendimento online nos estágios clínicos.  
337 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Resolução Comentada (SEI nº 0088314); Cadastro Nacional de  
338 Psicólogos para prestação de serviços psicológicos por meio de TICs (cadastro e-Psi);

339 Videoconferência "Treinamento com os CRPs" (atendimento online); Diálogo Digital  
340 "Novidades sobre o Atendimento online - (youtube atendimento online). DELIBERAÇÃO:  
341 A plenária declarou ciência. **3.13. GT da APAF - Políticas Para Mulheres:**  
342 SOLICITANTE: Conselho Federal de Psicologia.  
343 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O GT Mulheres foi  
344 constituído na APAF de dezembro de 2017, com os seguintes objetivos: (1) O GT deve  
345 pensar no seu nome; (2) Criar uma resolução para enfrentamento do machismo; (3) Pensar  
346 atividades articuladas para o dia 8 de março para o Sistema Conselhos de Psicologia; (4)  
347 Discutir o aborto e feminicídio. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: O grupo nomeou-se GT  
348 Políticas para Mulheres. Realizou duas reuniões telefônicas (09 de abril e 24 de outubro) e  
349 uma reunião presencial (14 de julho de 2018. Para a APAF de dezembro, o GT gostaria de  
350 propor a discussão e aprovação da minuta de resolução que estabelece normas de atuação  
351 para as psicólogas e os psicólogos em relação às violências de gênero. Propõe ainda a  
352 continuidade do grupo, com vistas a acompanhar o processo de edição da resolução e  
353 incentivar debates e/ou dar visibilidade, junto à categoria, às temáticas relacionadas ao  
354 Aborto, Feminicídio e outras violências direcionadas às mulheres, de modo a contribuir para  
355 a construção de posicionamentos e estratégias de enfrentamentos. Atual composição do  
356 Grupo de Trabalho: CRP-03, CRP-08, CRP-15, CRP-16, CRP-18, CRP-20 e CFP  
357 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Mensagem do GT aos Conselhos Regionais de Psicologia (SEI nº  
358 0089495); Minuta de resolução (SEI nº 0089503). DELIBERAÇÃO: A plenária declarou  
359 ciência. **3.14. Revisão da Resolução nº 13/2007:** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia.  
360 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O GT de Revisão da  
361 Resolução nº 13/2007 (Institui a Consolidação das Resoluções relativas ao Título  
362 Profissional de Especialista em Psicologia e dispõe sobre normas e procedimentos para seu  
363 registro), foi criado na APAF de dezembro de 2017, com os seguintes objetivos: 1.  
364 Atualização acerca da liminar da ação cível de MG; 2. Concessão de Título de Especialista  
365 de cursos de Núcleos Formadores; 3. Concessão de Título na modalidade tempo de  
366 experiência – reavaliar prazos; 4. Fragilidade das especialidades junto ao MEC,  
367 considerando os cursos híbridos, qualidade dos cursos; 5. Revisão das normativas vigentes;  
368 6. Análise das situações de anotação de responsabilidade técnica. O Grupo de Trabalho é  
369 composto pelos seguintes CRPs 04, 08, 09, 13, 20 e CFP e realizará a sua primeira reunião  
370 ainda no mês de dezembro de 2018. Adicionalmente, informamos que recentemente o  
371 CNE/MEC publicou a Resolução nº 001/2018 que estabelece diretrizes e normas para a  
372 oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no  
373 âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº  
374 9.394/1996, e dá outras providências. Dentre outras mudanças, essa normativa ampliou os  
375 tipos de instituições que poderão ofertar cursos de especialização.  
376 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: O GT solicita continuar em atividade para cumprir os  
377 encaminhamentos dados pela APAF, considerando a nova resolução do CNE (Resolução  
378 CNE nº 001/2018). ANEXOS/SUBSÍDIOS: Não há. DELIBERAÇÃO: A plenária declarou  
379 ciência. **3.15. Tecnologia da Informação – TI:** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia.  
380 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/ INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: A  
381 APAF de Dezembro/2017 criou Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação - GT de  
382 TI, com o objetivo de propor soluções que sejam aplicadas a todo o Sistema Conselhos de  
383 Psicologia, respeitando a realidade de cada um. O grupo é composto pelo CFP e os CRPs:  
384 01, 04, 05, 06, 07, 08 e 15. O grupo apresentou a proposta de contratação do novo sistema  
385 de gestão que seja totalmente web, responsivo com interface moderna e que atenda os  
386 requisitos de acessibilidade. Na reunião presencial do dia 11 e 12/05/2018, foi identificada

387 a necessidade de agregar à contratação do sistema cadastral financeiro os módulos de  
388 fiscalização e de gestão de processos; do ponto de vista técnico, a não aquisição integrada,  
389 seria um retrocesso e criaria grandes dificuldades operacionais aos Conselhos Regionais que  
390 já utilizam essas ferramentas. A licitação em questão com a contratação centralizada no CFP  
391 foi aprovada na última APAF de Maio/2018, entretanto as estimativas de custos para a  
392 implantação (aquisição, migração e treinamento) e a manutenção mensal do novo sistema  
393 sofreram aumento significativo ao apresentado na APAF de Maio/2018 em virtude do  
394 acréscimo desses dois módulos adicionais. Em virtude da importância do tema, os Conselhos  
395 Regionais foram convocados para Reunião Extraordinária entre Presidentes ocorrida em 04  
396 de setembro de 2018, na qual a forma de financiamento teve o acréscimo dos módulos de  
397 fiscalização e de processos com termo de consentimento dos CRPs presentes, sendo ad  
398 referendum na próxima APAF. O cronograma de implantação do Sistema Eletrônico de  
399 Informação (SEI) nos Conselhos Regionais começou pelo CRP-01 como o projeto-piloto,  
400 conforme aprovado na APAF de Maio/2018. A primeira etapa foi finalizada com a instalação  
401 e configuração do sistema em sub-órgãos, na implantação utilizou-se a infraestrutura  
402 (memória, processamento e espaço de armazenamento) do CFP, e posteriormente será  
403 migrado para o ambiente em nuvem que está em processo de contratação. O CRP-01 está na  
404 segunda etapa, realizando testes na ferramenta e organizando os fluxos e processos internos.  
405 A pauta referente às tecnologias para a nova Carteira de Identidade Profissional (CIP) foi  
406 exaurida na última APAF com a recomendação do material a ser utilizado para emissão das  
407 novas carteiras. Contudo novos pontos foram abordados pelo GT da CIP, entre eles tem-se:  
408 avaliar a possibilidade de padronizar e unificar o número do CRP na nova CIP para futura  
409 integração com o Documento Nacional de Identidade (DNI). SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:  
410 Referendar a contratação do novo sistema de gestão integrado aos módulos de fiscalização  
411 e de gestão de processos. Informar o status da implantação do SEI no CRP-01, projeto-piloto.  
412 Aprovar a continuidade do GT de TI. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Histórico do GT de TI  
413 (Documento SEI nº: 0095873). Ata da Reunião Extraordinária entre Presidentes (Documento  
414 SEI nº: 0095874). Planilha da Implanta - Repactuação contratual (Documento SEI nº:  
415 0095875). Apresentação da Reunião Extraordinária entre Presidentes (Documento SEI nº:  
416 0095876). DELIBERAÇÃO: A plenária declarou ciência. **3.16. Eleições:** Relatoria:  
417 Conselho Federal de Psicologia. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE  
418 INCLUSÃO: A APAF realizada em Maio de 2018, em seus encaminhamentos, designou  
419 que GT das Eleições produzisse o manual de recomendações para o processo de transição  
420 das gestões dos Conselhos de Psicologia. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Apreciar a minuta  
421 do Manual de Recomendações para a Transição das Gestões do Sistema Conselhos.  
422 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Minuta de Relatório - SEI 0096833. DELIBERAÇÃO: A plenária  
423 declarou ciência. **4. POLÍTICA NACIONAL PRÁTICAS INTEGRATIVAS E**  
424 **COMPLEMENTARES – PNPICS:** SOLICITANTE: Conselho Regional de Psicologia 8ª  
425 Região. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Ponto  
426 remanescente da APAF de maio de 2017. A partir da instituição da Política Nacional de  
427 Práticas Integrativas e Complementares - PNPICs, percebe-se a possibilidade de a(o)  
428 psicólogo(a) desenvolver em todo o território nacional, no âmbito do SUS, as seguintes  
429 práticas: Acupuntura, Técnicas em Medicina Tradicional Chinesa, Práticas  
430 Corporais/Atividade Física, Sessão de Arteterapia, Sessão de Meditação, Sessão de  
431 Musicoterapia, Tratamento Naturopático e Sessão de Reiki. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:  
432 Discutir o posicionamento e as experiências obtidas do Conselho Federal e Regionais de  
433 Psicologia frente à atuação do psicólogo com estas práticas; o seu alinhamento (ou  
434 desalinhamento) com as diretrizes e Resoluções profissionais; a atuação profissional com

435 qualidade e ética; bem como a possibilidade do uso destas práticas por psicólogos no âmbito  
436 privado. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Anexo Justificativa - PICs APAF (Documento SEI nº:  
437 0089443); Anexo Livro PNPIC final (Documento SEI nº: 0089447); Anexo Portaria 145 de  
438 11 de janeiro 2017 (Documento SEI nº:0089456); Anexo Portaria 853 de 17 de novembro  
439 de 2006 (Documento SEI nº: 0089460). DELIBERAÇÃO: A plenária declarou ciência. **5.**  
440 **REVISÃO DA RESOLUÇÃO CFP 007/2009:** SOLICITANTE: Conselho Federal de  
441 Psicologia. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:  
442 Considerando as mudanças nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)  
443 e resoluções que regem a matéria do trabalho do psicólogo responsável pela avaliação  
444 psicológica de candidatos à Carteira Nacional de Habilitação e condutores de veículos  
445 automotores e a necessidade constante de aprimoramento das resoluções do Sistema  
446 Conselhos de Psicologia sobre o tema, o Conselho Federal de Psicologia, em parceria com  
447 o CONTRAN, apresenta a revisão da Resolução CFP 007/2009, que institui normas e  
448 procedimentos para a avaliação psicológica no contexto do Trânsito.  
449 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Aprovar a Resolução que institui normas e procedimentos  
450 para a perícia psicológica no contexto do trânsito e revoga as Resoluções CFP nº 007/2009  
451 e 009/2011. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Minuta de Resolução 0089538. DELIBERAÇÃO: A  
452 plenária declarou ciência. **6. CRIAÇÃO DO GT PARA ELABORAÇÃO POLÍTICA DE**  
453 **COMUNICAÇÃO DO SISTEMA CONSELHOS:** SOLICITANTE: Conselho Regional  
454 de Psicologia - 02ª Região. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE  
455 INCLUSÃO: Na Apaf de maio de 2017, durante discussão do ponto de pauta Assuntos  
456 Financeiros (GT de Tesoureiros), foi sugerida a criação de um grupo de trabalho para tratar  
457 de questões relacionadas à “comunicação/divulgação do Sistema Conselhos e da revisão da  
458 rubrica da conta Divulgação, com atualização do conceito de formas de divulgação”. No  
459 mesmo ponto de pauta, também foi proposta a elaboração de um “projeto ampliado de  
460 comunicação com utilização de novas tecnologias para comunicação do Sistema Conselhos  
461 de Psicologia com as/os psicólogas/os”. Para iniciar o processo de criação da “Rede de  
462 Comunicação Distribuída do Sistema Conselhos de Psicologia”, a Assessoria de  
463 Comunicação do CFP promoveu reunião virtual, dia 28 de julho (convite Ofício Circular nº  
464 0096-17/ASCOM- CFP). A atividade contou com as presenças dos CRPs 03/BA, 04/MG,  
465 05/RJ, 09/GO, 12/SC, 13/PB, 17/RN, 18/MT, 19/SE, 20/AC/AM/RR/RO e 22/MA. Além  
466 dos 11 CRPs que participaram da primeira discussão, outros 7 Conselhos Regionais aderiram  
467 à proposta de trabalho em rede posteriormente (01/DF, 02/PE, 06/SP, 10/AP/PA, 14/MS,  
468 16/ES e 23/TO) e à ação coletiva de divulgação do Dia da/o Psicóloga/o. No decorrer da  
469 criação da Rede, ações de divulgações de atividades dos Regionais e CFP foram realizadas,  
470 além da conclusão da Proposta Projeto Comunicação Colaborativa Sistema Conselhos,  
471 revisada pelo CFP, em meados de novembro de 2017. Entretanto para dar continuidade a  
472 elaboração desde documento, se faz necessário a criação do GT que coletivamente atuará na  
473 construção da Política de Comunicação do Sistema Conselhos/CFP.  
474 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Deliberar a criação do GT da Política de Comunicação do  
475 Sistema Conselhos. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Proposta de projeto de comunicação  
476 colaborativa para o Sistema Conselhos elaborada coletivamente pelos Regionais envolvidos  
477 e CFP (0089423). DELIBERAÇÃO: A plenária declarou ciência. **7. RESOLUÇÃO PARA**  
478 **ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO HOSPITALAR:** SOLICITANTE: Conselho Regional de  
479 Psicologia 01ª Região. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:  
480 O ponto Resolução para atuação do Psicólogo Hospitalar foi pautado para a APAF de maio  
481 de 2018, não houve tempo hábil para discussão, segue pautado para a APAF de dezembro  
482 de 2018. O psicólogo hospitalar trabalha em situação bastante diferenciada no contexto

483 público e privado. Enquanto na área pública as secretarias municipais e estaduais alegam  
484 desconhecer parâmetros para estruturação dos serviços vindos de resoluções dos Conselhos  
485 Federal de Psicologia para auxiliar ou basear a construção dos protocolos e rotinas de  
486 atendimento psicológico como número recomendado de leitos por profissional, estrutura  
487 recomendada para atuação profissional como sala de acolhimento para familiares e grupos,  
488 delimitação e orientação sobre as possíveis atribuições de psicólogos nos serviços de  
489 enfermarias, pronto socorro, maternidade, UTI's e exclusividade de uma profissional para  
490 cada setor. No âmbito privado os psicólogos hospitalares são atravessados por empresas  
491 terceirizadas que atuam de forma precária. Não há parâmetros e orientação para presença  
492 obrigatória dos psicólogos que no dia a dia acumulam funções de psicólogos hospitalares e  
493 organizacionais. Os planos de saúde não realizam cobertura do atendimento psicológico  
494 durante a internação hospitalar do paciente e os profissionais não possuem parâmetros para  
495 negociação de carga horária e produtividade. Muitos são prestadores de serviço que  
496 trabalham por produção de pareceres num serviço prestado de forma descontinuada para o  
497 paciente e familiares. Considerando ainda que outros conselhos profissionais de saúde já  
498 estabeleceram por meio de resoluções orientações de conduta, rotinas e carga horária como  
499 instrumento normativo para adequação de trabalhos e atribuições.  
500 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Orientar condutas e rotinas para produção e padronização dos  
501 serviços dos psicólogos hospitalares. Sugerir equipamento mínimo e recursos humanos para  
502 os serviços e rotinas psicológicas em hospitais. Mapear os procedimentos e condutas já  
503 utilizadas como práticas reconhecidas e validadas. ANEXOS/SUBSÍDIOS: RESOLUÇÃO  
504 Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 - Dispõe sobre os requisitos mínimos para  
505 funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. (0089360);  
506 RESOLUÇÃO 387, DE 08 de JUNHO de 2011. Fixa e estabelece os Parâmetros  
507 Assistenciais Fisioterapêuticos nas diversas modalidades prestadas pelo fisioterapeuta e dá  
508 outras providências (0089375). DELIBERAÇÃO: A plenária declarou ciência. **8. OS**  
509 **CONSELHOS DE PSICOLOGIA E A DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO**  
510 **NO BRASIL**: SOLICITANTE: Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região.  
511 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O Conselho Regional  
512 de Psicologia da 12ª Região vem pautando o ponto “OS CONSELHOS DE PSICOLOGIA  
513 E A DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO NO BRASIL” desde a APAF de maio  
514 de 2014. Como ainda não houve tempo hábil para discussão, segue pautado para a APAF de  
515 dezembro de 2018. O reconhecimento da importância e a busca da compreensão sobre o  
516 modo como os processos de comunicação social impactam subjetividades e comunidades  
517 consistem em uma urgência para sociedade brasileira. O reconhecimento dessa importância  
518 é fundamental em uma sociedade onde as relações entre as pessoas são forte e  
519 crescentemente mediadas por mecanismos de comunicação. Tais mecanismos primam por  
520 serem de tipos variados e, muitas vezes carregam enorme grau de novidade tanto do ponto  
521 de vista tecnológico, quanto do ponto de vista dos modos de uso que são desenvolvidos. A  
522 busca de compreensão sobre o modo como esses processos impactam o cotidiano e  
523 constituição dos sujeitos consiste em verdadeiro imperativo para uma profissão como a  
524 Psicologia, inclusive no que diz respeito às providências que devam ser tomadas no âmbito  
525 do debate social. Diante disso é que nos últimos vinte anos tem sido crescente o interesse da  
526 Psicologia brasileira, em especial por parte dos Conselhos de Psicologia, pelo tema da  
527 comunicação social. Esse interesse visou um conjunto de aspectos e ações ligadas à  
528 comunicação tanto no que diz respeito à compreensão dos processos de sua produção, quanto  
529 no que diz respeito à organização da sociedade para orientar os processos de comunicação.  
530 De um lado, pode-se observar atenção à formulação de propostas e iniciativas que garantam

531 à sociedade a possibilidade de intervir nos processos de produção e circulação dos conteúdos  
532 e, por outro lado, foi focada a importância de apoiar processos de leitura crítica da mídia.  
533 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: 1. rearticular um coletivo nacional que possa responsabilizar  
534 pelas iniciativas relativas ao tema da democratização da comunicação social, tanto no que  
535 diz respeito à promoção de maior envolvimento de profissionais da Psicologia com o tema,  
536 quanto no que diz respeito à produção de iniciativas de debate com a sociedade e participação  
537 em espaços como o FNDC; 2. realizar a segunda edição do evento Mídia e Psicologia, com  
538 o fim de reconhecer e apoiar o a difusão de informação sobre o envolvimento de profissionais  
539 da Psicologia com esse tema, assim como oferecer possibilidades de articulação desses  
540 profissionais no sentido do estabelecimento de projetos comuns de intervenção e  
541 aprimoramento profissional; 3. direcionar a intervenção da autarquia junto ao FNDC no  
542 sentido de fortalecer nele a perspectiva de enfatizar seu papel de cuidar e gerir a implantação  
543 das resoluções da I CONFECON, assim como aprofundar o caráter democrático de seu  
544 funcionamento interno; 4. participar da campanha de coleta de assinaturas para apresentação  
545 do projeto de lei da Mídia Democrática, visando especialmente o estabelecimento de relação  
546 com novos atores sociais que possam se aproximar do tema da democratização da  
547 Comunicação; 5. provocar atores sociais e institucionais para que participem da produção de  
548 uma peça de contradição em meio ao monopólio e controle privado da informação por meio,  
549 por exemplo, da produção de um foco gerador e emissor de informação contratado por um  
550 consórcio de entidades da sociedade, com a Empresa Brasileira de Comunicação.  
551 ANEXOS/SUBSÍDIOS: A situação atual do FNDC. (Documento SEI nº: 0089504);  
552 Subsídio CRP 12 APAF - Comitê Democratização (Documento SEI nº: 0089511); Aos  
553 profissionais de jornalismo e empresas de comunicação de todo o mundo (Documento SEI  
554 nº: 0089508); Aos proprietários dos meios de comunicação no Brasil (Documento SEI nº:  
555 0089509). DELIBERAÇÃO: A plenária declarou ciência. **9. ATESTADO**  
556 **PSICOLÓGICO COM A FINALIDADE DE JUSTIFICAR FALTAS:** SOLICITANTE:  
557 Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região.  
558 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Ponto remanescente da  
559 APAF de maio de 2018. O Conselho Regional de Psicologia – CRP/12, por meio de seu  
560 Conselheiro Presidente e da Comissão de Orientação e Fiscalização, utiliza-se do presente  
561 para solicitar vosso apoio na proposição de Lei Complementar, de forma a regulamentar o  
562 aceite de atestado psicológico com a finalidade de justificar faltas, impedimentos ou  
563 afastamentos de emprego, sem prejuízo na remuneração, e/ou de estudo sem que haja danos  
564 à(ao) requerente. Tal modificação se faz necessária, uma vez que a legislação trabalhista  
565 prevê apenas o atestado médico para justificativa ao afastamento e consequente abono.  
566 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Proposição de Lei Complementar, de forma a regulamentar o  
567 aceite de atestado psicológico com a finalidade de justificar faltas, impedimentos ou  
568 afastamentos de emprego, sem prejuízo na remuneração, e/ou de estudo sem que haja danos  
569 à(ao) requerente. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Justificativa Atestado Psicológico (0047617)  
570 (Documento SEI nº:0089533); Retorno consulta Regionais e CFP atestado psicol. (0047622)  
571 (Documento SEI nº: 0089534). DELIBERAÇÃO: A plenária declarou ciência. **10.**  
572 **ESTRATÉGIAS DE FISCALIZAÇÃO REFERENTES A DENÚNCIAS DE TESTES**  
573 **DIVULGADOS NA INTERNET:** SOLICITANTE: Conselho Regional de Psicologia - 12ª  
574 Região. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: O Conselho  
575 Regional de Psicologia da 12ª Região vem pautando o ponto “ESTRATÉGIAS DE  
576 FISCALIZAÇÃO REFERENTES A DENÚNCIAS DE TESTES DIVULGADOS NA  
577 INTERNET” desde a APAF de dezembro de 2014. Como ainda não houve tempo hábil para  
578 discussão e a pedido da Comissão de Orientação e Fiscalização do CRP-12, o Regional segue

579 pautando para a APAF de dezembro de 2018 para discussão de estratégias de fiscalização  
580 referentes ao Ofício Circular Nº 0101-14/GT-CFP. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Esta  
581 Comissão gostaria de trazer a reflexão da fiscalização dos sites “ensinam” testes psicológicos  
582 no sentido de estabelecer procedimentos unificados, bem como voltados ao incentivo da  
583 qualificação dos instrumentos psicológicos. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Ofício Circular nº  
584 0101-14/GT-CFP (Documento SEI nº: 0089525). DELIBERAÇÃO: A plenária declarou  
585 ciência. **11. MÍDIA E PSICOLOGIA:** SOLICITANTE: Conselho Regional de Psicologia  
586 - 12ª Região. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Partindo  
587 do interesse em possíveis articulações entre mídias e psicologia, surgiu a presente pesquisa,  
588 fruto de uma parceria entre o Conselho Regional de Psicologia da 12ª Região (CRP- 12), o  
589 Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) e o Núcleo  
590 de Estudos e Ações em Gênero e Educação, Mídia e Subjetividade (NUGEMS) da  
591 Universidade Federal de Santa Catarina, coordenado pela professora Raquel de Barros Pinto  
592 Miguel. Assim, formou-se em 2016 um grupo de trabalho composto por membros do CRP-  
593 12 e pesquisadoras/os vinculadas/os à UFSC, sob a coordenação da Prof. Raquel. Com a  
594 intenção de mapear a forma como profissionais da Psicologia, residentes em Santa Catarina,  
595 relacionam-se com a mídia, o grupo de pesquisa esteve reunido em sucessivos encontros,  
596 realizados na UFSC e na sede do CRP-12. O grupo de trabalho definiu como objetivo geral  
597 da pesquisa: compreender como profissionais da psicologia se relacionam com a mídia, tanto  
598 como fonte de informação, quanto como objeto e ferramenta de trabalho, a fim de contribuir  
599 para a construção/solidificação da mídia como tema relevante na psicologia. Diante do  
600 exposto, encaminhamos a APAF o relatório final da pesquisa para apreciação com intuito de  
601 Suscitar reflexões sobre quais seriam os diálogos possíveis entre a Psicologia e a mídia.  
602 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Suscitar reflexões sobre quais seriam os diálogos possíveis  
603 entre a Psicologia e a mídia. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Texto para CRP - Síntese do relatório  
604 da pesquisa Mídia e Psicologia (Documento SEI: 0089666). DELIBERAÇÃO: A plenária  
605 declarou ciência. **12. SAÚDE SUPLEMENTAR:** SOLICITANTE: Conselho Federal de  
606 Psicologia, Conselho Regional de Psicologia da 12ª Região.  
607 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Este ponto de pauta é  
608 remanescente das APAFs de Maio/17, Dezembro/17 e Maio/18. Foi pautado para a APAF  
609 de Dezembro/18 pelo CFP e pelo CRP-12. Anteriormente, a APAF realizada em Dezembro  
610 de 2016 já havia deliberado sobre algumas questões que têm balizado a atuação do CFP em  
611 relação à pauta da Saúde Suplementar e em sua relação institucional junto à ANS  
612 (Deliberações da APAF - Dezembro de 2016 - Documento SEI: 0039332). Em fevereiro de  
613 2017, o XVII Plenário do CFP indicou a conselheira Rosane Granzotto e o colaborador  
614 Alexandre Trzan como representantes da autarquia nos espaços de diálogo junto à ANS:  
615 ANS/COPISS - Comitê de Padronização das Informações em Saúde Suplementar;  
616 ANS/COTAQ - Comitê Técnico de Avaliação da Qualidade Setorial; ANS/Fator de  
617 Qualidade - Grupo Técnico da Lei 13.003 - Fator de Qualidade; ANS/Rol de Procedimentos  
618 - Grupo de Trabalho Revisão do Rol de Procedimentos. Em 03 de maio de 2018 foi realizada  
619 reunião entre os representantes do CFP e Diretorias da ANS. Outras reuniões serão  
620 agendadas para o aprofundamento das pautas. O CRP12 (SC) faz parte de um GT sobre  
621 Saúde Suplementar, em atuação há 3 anos, que conta também com a participação do Fórum  
622 das Entidades da Psicologia Catarinense e o Sindicato de Psicólogos de Santa Catarina. Tal  
623 GT, juntamente com o CREPOP, vem pesquisando e ouvindo os profissionais,  
624 representantes de Pessoas Jurídicas e usuários para mapear as principais demandas  
625 relacionadas ao trabalho da psicologia na Saúde Suplementar. O GT publicou "Orientações  
626 para Psicólogos(os) conveniados com planos de saúde" (0047674). A ANS, em resposta ao

627 Ofício nº 0517-16/CRP-12\_FEPSIC\_SINPSI (0039334), do CRP-12, expediu o Ofício nº  
628 7/2017/DIRAD-DIDES/DIDES, em 19 de julho de 2017 (0047664), com resposta das  
629 Diretorias da ANS (DIDES e DIPRO) sobre a "Contratualização entre Operadora e Prestador  
630 de Serviços de Atenção à Saúde". Foi enviado pelo CFP, em abril/2018, o Ofício-Circular  
631 56 (0089609) aos respectivos CRP's, com consulta sobre representantes/responsáveis pelo  
632 acompanhamento de ações no âmbito da saúde suplementar (Processo SEI:  
633 576600003.000132/2018-10). Os indicados constituíram um grupo que vem realizando  
634 reuniões telefônicas com os propósitos iniciais de: compartilhar ações relativas à saúde  
635 suplementar; e delinear um conjunto de ações/estratégias que permitam avanços/conquistas  
636 mais efetivas nesse campo. O grupo, via CFP, acionou a ANS por ofício visando obter dados  
637 sobre psicólogos que atuam na saúde complementar e para promover o diálogo da ANS com  
638 os Regionais. Elaborou-se a proposta de realização de um encontro presencial entre fevereiro  
639 e março de 2019. Por meio da incidência da Assessoria Parlamentar do CFP junto ao Senado,  
640 está sendo elaborado Projeto de Lei que altera a Lei 9628/1998, que dispõe sobre os planos  
641 de saúde, para assegurar a autonomia profissional do psicólogo, dispensando a mediação do  
642 médico para o acesso aos serviços psicológicos. Previsão de apresentação: Primeiro semestre  
643 de 2019. Histórico recente com mais detalhes da atuação do Sistema Conselhos de Psicologia  
644 pode ser consultado no anexo "Histórico - Saúde Suplementar - 2016-2018" (0089606).  
645 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Deliberar sobre a posição do Sistema de Conselhos de  
646 Psicologia em relação à pauta da Saúde Suplementar e indicar diretrizes para suas estratégias  
647 de incidência junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e junto à categoria.  
648 Informar o Sistema Conselhos de Psicologia sobre a atuação do CRP12 (SC), em parceria  
649 com o GT de Saúde Suplementar de Santa Catarina, nos últimos 3 anos e meio.  
650 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Deliberações da APAF - Dezembro de 2016 (Documento SEI:  
651 0089601); Histórico - Saúde Suplementar - 2016-2018 (Documentos SEI:0089606); Ofício  
652 CFP Nº 261/2018 (Documento SEI: 0025352 ) – Cópia (Documento SEI: 0089603); Ofício  
653 Nº 0517-16/CRP-12 - FEPSIC - SINPSI (Documento SEI:0089602); Ofício Nº  
654 7/2017/DIRAD-DIDES/DIDES (Documento SEI: 0089605); Publicação do CRP12:  
655 "Orientações para Psicólogas(os) conveniados com planos de saúde" (Documento SEI:  
656 0089607); Youtube - CRP-12: "Saúde Suplementar: Desafios para atuação das(os)  
657 Psicólogas(os)" (Setembro/15): [https://www.youtube.com/watch?v=\\_COQUI208pM](https://www.youtube.com/watch?v=_COQUI208pM).  
658 DELIBERAÇÃO: A plenária aprovou a sugestão da COF do CRP16, de que as  
659 representantes do CRP16 utilizem o ofício de orientação que a comissão envia aos principais  
660 planos de saúde do Espírito Santo, para basear a discussão na APAF. **13.**  
661 **ESPECIALIDADES EM PSICOLOGIA:** SOLICITANTE: Conselho Regional de  
662 Psicologia - 12ª Região. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:  
663 O Conselho Regional de Psicologia da 12ª Região vem pautando o ponto  
664 "ESPECIALIDADES EM PSICOLOGIA" desde a APAF de dezembro de 2016. Como  
665 ainda não houve tempo hábil para discussão, segue pautado para a APAF de dezembro de  
666 2018. Com a finalidade destacar a necessidade de o CFP se empenhar na defesa do processo  
667 de reconhecimento das especialidades e da concessão do título de especialista e ainda  
668 oferecer fundamentos à defesa com a finalidade de reverter a decisão judicial da Ação Civil  
669 Pública nº 5994-36.2013.4.01.3800, ajuizada pelo Ministério Público Federal de Minas  
670 Gerais, em trâmite na 20ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, que questionou  
671 a Resolução CFP nº 013/2007 (Consolidação do Título de Especialista), na parte que trata  
672 do credenciamento de cursos. Segundo o Ministério Público, o Conselho Federal de  
673 Psicologia criou um mecanismo cuja competência, nos termos da legislação federal, seria  
674 exclusiva da União, por intermédio do MEC. O Conselho Federal de Psicologia não poderia,

675 ainda, exigir o credenciamento de cursos, uma vez que a competência para credenciar  
676 instituições de ensino superior e regulamentar cursos de pós-graduação lato sensu é  
677 exclusiva do MEC. Tendo em vista as implicações sobre direitos já adquiridos pelos  
678 Conselhos Regionais, enfatiza-se a necessidade dialogar e unir forças para uma estratégia  
679 mais ampla em defesa dos estudantes em formação e em defesa das certificações de  
680 especialização profissional, que abrange além da Psicologia, várias outras categorias  
681 profissionais. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Destacar a necessidade de o CFP se empenhar  
682 na defesa do processo de reconhecimento das especialidades e da concessão do título de  
683 especialista e ainda oferecer fundamentos à defesa com a finalidade de reverter a decisão  
684 judicial da Ação Civil Pública nº 5994-36.2013.4.01.3800. ANEXOS/SUBSÍDIOS:  
685 Justificativa e subsídio - Especialidades em Psicologia (Documento SEI nº: 0089481);  
686 Impacto do Marco Regulatório (Documento SEI nº: 0089479). DELIBERAÇÃO: A plenária  
687 declarou ciência. **14. RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE**  
688 **AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL NO TRABALHO DOS PSICÓLOGOS:** Relatoria:  
689 Conselho Federal de Psicologia. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE  
690 INCLUSÃO: Considerando os objetivos de garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores  
691 no contexto das Normas Regulamentadoras emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego  
692 do Brasil, as deliberações do 9º Congresso Nacional de Psicologia e as demandas da  
693 categoria, o Conselho Federal de Psicologia propõe a criação de um Grupo de Trabalho para  
694 elaboração de resolução para regulamentar a realização de avaliação psicossocial no trabalho  
695 da psicóloga e do psicólogo em atendimento às Normas Regulamentadoras emitidas pelo  
696 Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Deliberar sobre  
697 a criação de um GT para elaboração de Resolução que regulamente sobre a realização de  
698 avaliação psicossocial no trabalho da psicóloga e do psicólogo em atendimento às Normas  
699 Regulamentadoras emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil.  
700 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Não há. DELIBERAÇÃO: A plenária aprovou a sugestão da COF  
701 do CRP16, que em análise do referido ponto sugeriu que as representantes do CRP16  
702 baseiem a discussão na APAF conforme a minuta de Resolução com as considerações  
703 realizadas pela categoria na roda de conversa que aconteceu na sede do CRP16 em 26/09/18.  
704 **15. DIMENSIONAMENTO DE PSICÓLOGOS E PSICÓLOGAS EM HOSPITAIS:**  
705 Relatoria: Conselho Regional de Psicologia 5ª Região.  
706 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Histórico anexo  
707 (Documento SEI nº: 0093229). SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: O CRPRJ solicita que esta  
708 APAF delibere pela constituição de um GT que promova estudos e propostas de criação de  
709 documento orientador sobre o dimensionamento de psicólogos no âmbito de hospitais e  
710 clínicas gerais ou especializadas, de acordo com as regras da APAF para o funcionamento  
711 de um GT. Os critérios praticados pelo MS que consideram o número de leitos por  
712 profissional, não atendem, certamente, a atuação de psicólogas e psicólogos hospitalares,  
713 considerando as características do atendimento psicológico junto a população de enfermos  
714 internados, junto às equipes multiprofissionais, junto às famílias, e em atividades de  
715 supervisão e /ou docência. Entretanto, tais estabelecimentos, em especial os públicos  
716 trabalham com limites orçamentários os quais exigem, dos conselhos profissionais medidas  
717 reguladoras que tencionem na direção de práticas profissionais desenvolvidas com ética e  
718 dignidade. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Histórico do ponto (Documento SEI nº: 0093229) Atrib.  
719 Técnicas Psic. Hospitais Rede Federal RJ (Documento SEI nº: 0092926); Psicologia  
720 Hospitalar Dimensionamento - CRP 08 (Documento SEI nº: 0092930). DELIBERAÇÃO: A  
721 plenária declarou ciência. **16. COMUNICAÇÃO:** Relatoria: Conselho Regional de  
722 Psicologia 5ª Região HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:

723 Ponto remanescente da APAF de maio de 2018. Precisamos entender as diferentes formas  
724 de comunicação hoje, entre elas, as redes sociais e seus mistérios. Sabemos que há uma  
725 tendência, que faz parte do modo de funcionamento das mídias sociais, de unir os discursos  
726 mais próximos através dos algoritmos, com base nos curtir e discutir de cada um dos  
727 pequenos nós desta rede, reduzindo a diversidade e promovendo o pensamento único. A  
728 crescente judicialização da vida social está conectada a um movimento análogo no sistema  
729 midiático, com uma repetição insistente da politização e partidarização do sistema de  
730 comunicação, que protagoniza forças políticas e representa interesses econômicos. A  
731 Psicologia deve fazer a interface entre a análise dos meios de comunicação, e a produção de  
732 subjetividades, atuando no esclarecimento da significação destes discursos sem os excessos  
733 de sua demonização ou de sua neutralidade. Temos participado das discussões da promoção  
734 da saúde de crianças e adolescentes brasileiros que, por meio da propaganda e da publicidade  
735 de produtos vem sendo tratadas apenas como consumidores, e não vem sendo contemplados  
736 em seus valores e princípios como cidadãos. Também debatemos os ataques que tem sido  
737 perpetrados à regulamentação da Classificação Indicativa bem como ao ECA, demandando  
738 um acompanhamento e incidência da Psicologia na legislação respectiva. Convocar o GT de  
739 Comunicação das regiões para identificação e formação do Coletivo de Comunicação. Na  
740 proposta de reorganização deste Coletivo, com representação de todos os regionais,  
741 poderemos atuar de forma mais orgânica tanto em nossos meios de informação e  
742 comunicação quanto em nossa participação nas discussões da Psicologia e a Comunicação  
743 no Brasil, hoje. **SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:** Estabelecer parcerias de acordo com os  
744 critérios elencados pelo Coletivo de Comunicação em planejamento estratégico a ser  
745 articulado de acordo com o Conselho Federal de Psicologia. Produzir a partir das demandas  
746 do coletivo de comunicação de um sistema de produção e seleção de dados um informe  
747 nacional, aproveitando todos os nossos recursos de uma rede composta por mais de 320 mil  
748 psicólogas. Promover encontros, seminários para aprofundar questões voltadas à  
749 democratização da comunicação. O sistema conselhos deverá estabelecer parcerias  
750 estratégicas com entidades e/ou organizações da sociedade para se implicarem na  
751 Democratização da Comunicação. Realizar reuniões telefônicas ordinárias bimestralmente  
752 ou extraordinárias quando o caso. Realizar reuniões presenciais 2 vezes ao ano. Promover a  
753 visibilidade do tema junto à categoria através das mídias em uso. Criar comissão  
754 organizadora junto ao coletivo de comunicação e realizar o II Seminário Mídia e  
755 Subjetividade. Estabelecer relação com entidades que ofereçam atividade de formação em  
756 publicidade nas redes sociais. Capacitar o coletivo no uso de estratégias tecnológicas  
757 automatizadas. Apoio à manutenção da classificação indicativa. Apoio às ações pelo fim da  
758 publicidade dirigida as crianças. Acompanhar a tramitação de legislações pertinentes ao  
759 tema. Fomentar a produção e difusão de conhecimento na área. **ANEXOS/SUBSÍDIOS:** Não  
760 há. **DELIBERAÇÃO:** A plenária declarou ciência. **17. CARTEIRA PROFISSIONAL**  
761 **SECUNDÁRIA:** Relatoria: Conselho Regional de Psicologia - 10ª Região.  
762 **HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:** Conforme a Resolução  
763 CFP n. 03/2007, o psicólogo tem garantido o direito ao registro secundário fora da área de  
764 jurisdição do Conselho Regional de Psicologia em que o profissional tem inscrição principal  
765 e sem ônus financeiro ao psicólogo. A respeito da inscrição secundária, temos explícito na  
766 Resolução CFP N.º 003/2007 e no Decreto N.º 79.822/1977, art. 43º, § 2º. No Decreto deixa  
767 evidente que a inscrição secundária só cabe quando houver exercício simultâneo da profissão  
768 em área de jurisdição diversa da do Conselho Regional onde foi efetuada a inscrição  
769 principal do Psicólogo. No entanto não há nenhuma norma que explicita sobre os casos de  
770 transferência, fica apenas subentendido que se trata quando há mudança de endereço, o que

771 tem gerado vários questionamentos por parte dos psicólogos no CRP-10. As atividades que  
772 se desenvolvam em tempo inferior a 90 (noventa) dias por ano, em cada região, serão  
773 consideradas de natureza eventual e, por conseguinte, não sujeitarão o psicólogo à inscrição  
774 secundária. Considera-se inscrição secundária o comunicado formal do psicólogo ao CRP  
775 da jurisdição onde o trabalho será realizado, recebendo o psicólogo um certificado de  
776 autorização do Conselho. O certificado de autorização é padronizado pelo Conselho Federal  
777 de Psicologia e é emitido pelo Conselho em que o psicólogo solicitou a inscrição secundária.  
778 O CRP 10 compreende que a secundária deve-se a trabalho temporário que exceda os 90  
779 dias que trata a Resolução CFP n. 03/2007 e que se esse ofício tem tempo determinado ou  
780 quando realiza trabalhos em duas jurisdições concomitantemente. Assim, a partir da  
781 mudança de endereço, principalmente em ofícios de período indeterminado, como concurso  
782 público deve ser realizada a transferência. Identificamos alguns casos de profissionais que  
783 já residem há anos no Estado do Pará, mas mantêm seus registros principais em outros  
784 estados. Isso se dá principalmente pelo interesse do profissional em manter seu registro em  
785 outra jurisdição. Contudo questionamos, não seria interessante a CIP secundária ter um prazo  
786 de validade? Se o exercício temporário ou concomitantemente se mantém após esse prazo  
787 exigir que o profissional atualize sua solicitação? SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Verificar  
788 como outros regionais trabalham com essa questão e deliberar sobre inclusão na resolução  
789 dessas sugestões e estudo sobre a carteira secundária. Seria importante estar em alguma  
790 normativa sobre o prazo de validade da inscrição secundária e a sua necessidade de  
791 renovação. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Não há. DELIBERAÇÃO: A plenária declarou ciência.  
792 **18. REGULARIDADE DE PROFISSIONAIS EM PROCESSO DE**  
793 **TRANSFERÊNCIA**: Relatoria: Conselho Regional de Psicologia - 10ª Região.  
794 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Quando o profissional  
795 solicita a transferência do seu registro, o conselho de destino solicita Certidão negativa que  
796 informa sobre a situação ética e regularidade da psicóloga. Diante disso, eventualmente são  
797 identificados profissionais inadimplentes. Pergunta-se se em casos de solicitação de  
798 transferência de profissionais inadimplentes não teria o conselho de origem dever de só  
799 emitir o documento após a renegociação dos débitos e o conselho de destino só deferir a  
800 transferência de profissionais inadimplentes? Seria essa uma forma de combate a  
801 inadimplência? A negativa de emitir a certidão fere o direito a informação do registrado? Tal  
802 procedimento está em conformidade com a Resolução CFP n.10/2007, mas gerou dúvidas  
803 quanto a redação da norma: 4.6 Transferência de inscrição – o pedido de transferência para  
804 outro conselho regional será feito ao Conselho de origem ou ao de destino, devendo ser  
805 autorizado no prazo de 10 dias, observando-se: a) conselho regional de origem – após  
806 examinado o pedido, e inexistência de débitos, o processo será encaminhado ao Regional de  
807 destino, com cópia do prontuário. b) Conselho Regional de destino – recebido o pedido, este  
808 requisitará ao conselho de origem cópia do prontuário do requerente e as demais  
809 informações, para instruir o processo. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Verificar como outros  
810 regionais trabalham com essa questão e deliberar sobre inclusão na resolução dessas  
811 sugestões. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Não há. DELIBERAÇÃO: A plenária declarou ciência.  
812 **19. CREPOP - PLANO DE TRABALHO 2019**: Relatoria: Conselho Federal de  
813 Psicologia. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Tendo em  
814 vista a organização dos processos de trabalho do CREPOP, este apresenta à APAF uma  
815 proposta de Plano de Trabalho para 2019. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Analisar e apreciar  
816 o Plano de Trabalho do CREPOP 2019. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Plano de Trabalho  
817 (Documento SEI nº: 0094244). DELIBERAÇÃO: A plenária declarou ciência. **20.**  
818 **RESOLUÇÃO QUE CRIA O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª**

819 **REGIÃO, FIXA NOVAS JURISDIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

820 Relatoria: Conselho Regional de Psicologia - 20ª Região.  
821 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: As discussões em torno  
822 da criação de um novo Conselho Regional de Psicologia, em Rondônia e Acre, estão  
823 presentes há muitos anos entre os membros da gestão local do conselho, com aprovação de  
824 proposta de desmembramento no I Congresso Regional de Psicologia, em 2013, evento  
825 preparatório para o VIII Congresso Nacional de Psicologia, porém sem aprovação na etapa  
826 nacional. De 2015 a 2018 a temática da emancipação retornou em vários momentos, em  
827 reuniões do CRP-20, proporcionando o amadurecimento da avaliação de viabilidade, por  
828 meio de estudos, levantamentos e projeções dos fatores financeiros e de organização política  
829 dos profissionais Psicólogos de Rondônia e Acre, critérios determinantes para o  
830 desmembramento. Após a apreciação do Projeto de Desmembramento na Assembleia das  
831 Políticas da Administração e das Finanças de maio/2018, as diretorias do CRP 20ª Região e  
832 do Conselho Federal de Psicologia, em conjunto com a Comissão de Desmembramento das  
833 Seções Rondônia e Acre, organizaram o calendário de atividades para a elaboração da  
834 minuta de resolução que cria o Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região, para que a  
835 mesma pudesse ser apreciada na Assembleia das Políticas da Administração e das Finanças,  
836 a ser realizada em dezembro de 2018. Neste sentido, com o desejo de buscar maior  
837 autonomia administrativa e financeira dos Estados de Rondônia e Acre, o Conselho Regional  
838 de Psicologia da 20ª Região apresenta a minuta de Resolução, referente à criação do  
839 Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Deliberar  
840 sobre a minuta da Resolução que cria o Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região, fixa  
841 novas jurisdições e dá outras providências. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Minuta de Resolução  
842 de criação do CRP 24 (Documento SEI nº: 0096226). DELIBERAÇÃO: A plenária declarou  
843 ciência. **21. PROJETO OUVIDORIAS NOS CRPS:** Relatoria: Conselho Federal de  
844 Psicologia. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO: O CFP fez breve estudo no intuito de que o  
845 Sistema Conselhos de Psicologia tenha as melhores práticas de transparência, com respeito  
846 à Lei de Acesso à Informação (12.527/2011) e à Lei de Direitos dos usuários dos serviços  
847 da administração pública (13.460/2017). A principal providência a ser adotada é evitar o  
848 recebimento de demandas dos CRPs pelo CFP, respeitando assim a autonomia  
849 administrativa e financeira dos CRPs e preservando o papel de instância recursal do CFP,  
850 nos casos em que couber. Para tanto, é necessário que os CRPs tenham condições de absorver  
851 as demandas que têm vindo equivocadamente para o CFP. Assim, o CFP traz apresentação  
852 sobre o assunto com sugestões de encaminhamento, para apreciação dos CRPs.  
853 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Tomar conhecimento sobre novos ritos da Ouvidoria do CFP  
854 (não receber mais demandas regionais); Preparar CRPs para absorver as demandas que  
855 chegam equivocadamente ao CFP; Avaliar possibilidade de compra de software para CRPs  
856 via conta divulgação (fundo de sustentabilidade dos Regionais). ANEXOS/SUBSÍDIOS:  
857 Apresentação Projeto Ouvidorias nos CRPs (0096535); Proposta Comercial Rede Participar  
858 (0091647); Orçamento para CRPs (0091649). DELIBERAÇÃO: A plenária declarou  
859 ciência. **22. CRITÉRIOS PARA A DEFINIÇÃO DOS CONVIDADOS DO 10º CNP:**  
860 Relatoria: Conselho Federal de Psicologia. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO: O 10º CNP -  
861 Congresso Nacional da Psicologia está previsto para acontecer de 30/05/19 a 02/06/19 em  
862 Brasília, local a ser definido. Para tanto, a Comissão Organizadora Nacional (Comorg), que  
863 foi definida na Apaf de dezembro de 2017 (CFP e CRPs 04, 10, 12, 13, 14, 17), está  
864 organizando o evento. Neste momento, os regulamentos dos Coreps já foram revisados pela  
865 Comorg Nacional e os CRPs estão realizando seus eventos preparatórios e pré-coreps. O site  
866 do CNP já está pronto (<https://10cnp.cfp.org.br/>) e o CFP está desenvolvendo um sistema

867 para utilizar nos Coreps e CNP, no lugar do Sisconferência (Sistema do Ministério da Saúde  
868 adotado no último e penúltimo CNPs). Agora, a Apaf deve deliberar sobre os critérios para  
869 convidados do 10º CNP, a partir da sugestão encaminhada pela Comorg Nacional.  
870 SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Tomar conhecimento sobre o andamento da organização do  
871 10º CNP; Apreciar o critério para a indicação de convidados para o 10º CNP sugerido pela  
872 Comorg. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Apresentação 10º CNP para Apaf Dez/2018 (0096420).  
873 DELIBERAÇÃO: A plenária declarou ciência. **23. DEMANDAS E PERSPECTIVAS**  
874 **ATUAIS DA PSICOLOGIA NO CAMPO EDUCACIONAL:** Relatoria: Conselho  
875 Regional de Psicologia - 16ª Região. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE  
876 INCLUSÃO: Por meio da Comissão de Educação do CRP16, temos acompanhado a  
877 tramitação do PL 76/2011, que trata da assistência psicológica obrigatória para professores  
878 e alunos na Educação Básica, considerando que este projeto, na versão em trâmite até o  
879 momento, desvirtua-se das especificidades técnicas e éticas construídas pela atuação da  
880 Psicologia na Educação como campo de trabalho e como direito social garantido por  
881 políticas públicas. Temos nos ocupado também de ações relacionadas à defesa de uma escola  
882 democrática e laica, acompanhando projetos de lei no âmbito municipal de Vitória e outros  
883 municípios, sendo especialmente preocupantes os projetos da capital do Estado que visam  
884 instituir, contraditoriamente uma neutralidade de cátedra associada a propostas como de  
885 “Capelania Escolar”. No contexto atual, portanto, outras questões se colocam, além do  
886 debate sobre as atribuições da psicologia nas escolas, entre essas, quanto aos impactos desses  
887 projetos legislativos e governamentais para a gestão das políticas educacionais e para o  
888 cotidiano das instituições de ensino, tendo em vista o avanço de projetos de lei e de ações no  
889 âmbito Executivo, os quais incidem sobre as práticas docentes, sobre as relações de ensino-  
890 aprendizagem e participação familiar ou comunitária na gestão democrática das escolas. Tais  
891 questões se referem a interdição de temas, mas também de metodologias associadas a  
892 perspectivas críticas e aos direitos humanos nas práticas educacionais, abarcando discussões  
893 de gênero, diversidade sexual e religiosa, cultura afro-brasileira, desigualdades e classes  
894 sociais, o que traz impactos para a atuação de psicólogas e psicólogos no campo educacional,  
895 seja em relação aos processos de ensino-aprendizagem e às condições de inclusão e  
896 permanência na assistência a alunas e alunos, seja quanto aos prejuízos para a saúde no  
897 trabalho docente e para o trabalho da psicologia como ciência e profissão compromissada  
898 com a ética das liberdades democráticas e da justiça social para a formação humana. Além  
899 dessas questões, propostas de expansão da modalidade de ensino à distância, tanto na  
900 educação básica, quanto no ensino superior, nos colocam demandas para a atuação no campo  
901 educacional quanto a políticas de inclusão, a precarização dos processos formativos e dos  
902 vínculos de trabalho, a possibilidades e limites das novas tecnologias, aos impactos  
903 cognitivos e afetivos da comunicação por redes sociais, entre outros aspectos quanto aos  
904 quais é premente consolidarmos referências técnicas e éticas para a atuação profissional e  
905 para a formação. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Deliberar sobre articulação dos Conselhos  
906 Regionais no acompanhamento a projetos de lei e implementação de políticas educacionais  
907 que incidem sobre a atuação da categoria neste campo; definir posicionamento do Sistema  
908 Conselhos quanto ao papel da Psicologia na Educação, por uma formação ética para a  
909 cidadania, orientada pelos princípios democráticos, pela diversidade no enfrentamento às  
910 opressões e pela pluralidade cultural e científica; construir, junto à ABEP e entidades da  
911 psicologia relacionadas ao campo educacional e/ou da formação, orientações e ações a  
912 respeito da expansão da modalidade de ensino a distância na educação básica e na formação  
913 em psicologia. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Anexo PL 557-2013 (Documento SEI nº: 0095746);  
914 Anexo PL 1805-2018 (Documento SEI nº: 0095746). DELIBERAÇÃO: A plenária declarou

915 ciência. **24. RESOLUÇÃO QUE RECONHECE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**  
916 **COMO ESPECIALIDADE EM PSICOLOGIA:** Relatoria: Conselho Federal de  
917 Psicologia. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Tendo em  
918 vista que a Resolução CFP nº 13/2007 dispõe que novas especialidades poderão ser  
919 regulamentadas sempre que sua produção teórica, técnica e institucionalização social assim  
920 as justifiquem, bem como o reconhecimento implícito da especialidade já praticada na  
921 composição da Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica e do corpo de pareceristas  
922 *Ad Hoc*, a proposta de texto de minuta de Resolução para reconhecer a avaliação psicológica  
923 como uma especialidade em Psicologia foi aprovada na Plenária de outubro de 2018 e segue  
924 para deliberação da APAF. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Aprovar a Resolução que  
925 reconhece a Avaliação Psicológica como especialidade em Psicologia para finalidade de  
926 concessão e registro do título de Especialista. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Minuta de Resolução  
927 0092866; Nota de Apoio do FENPB 0092873; Nota de Apoio do IBAP, ASBRO e ANPEPP  
928 0092877. DELIBERAÇÃO: A plenária declarou ciência. **25. SISTEMA ELETRÔNICO**  
929 **DE INFORMAÇÃO – SEI:** Relatoria: Conselho Federal de Psicologia.  
930 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Tendo em vista o  
931 processo de implantação do Sistema Eletrônico de Informação - SEI nos Conselhos  
932 Regionais de Psicologia, solicitamos ponto de pauta para dar informe sobre o status de  
933 implantação do SEI no CRP-DF. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Informar sobre o status de  
934 implantação do SEI no CRP-DF. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Não há. DELIBERAÇÃO: A  
935 plenária declarou ciência. **26. CONSTRUÇÃO DE RESOLUÇÃO SOBRE ATUAÇÃO**  
936 **DAS PSICÓLOGAS NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:** Relatoria: Conselho  
937 Regional de Psicologia - 06ª Região. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE  
938 INCLUSÃO: Este ponto de pauta é remanescente da APAF de dezembro de 2017. Não foi  
939 pautado na APAF de maio de 2018 pelo Regional. Segue pautado para a APAF de dezembro  
940 de 2018 pelo Regional. A justificativa do Regional para manter o ponto na pauta segue anexa  
941 no Documento SEI nº 0095891. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Deliberar sobre construção  
942 de resolução sobre atuação das psicólogas nas medidas socioeducativa.  
943 ANEXOS/SUBSÍDIOS: Justificativa de inclusão do ponto (Documento SEI nº: 0095891).  
944 DELIBERAÇÃO: A plenária declarou ciência. **27. REFERÊNCIAS TÉCNICAS E**  
945 **ÉTICAS PARA ATENDIMENTO À PESSOA SURDA NO ÂMBITO DA SAÚDE:**  
946 Relatoria: CRP-06 Conselho Regional de Psicologia 6ª Região.  
947 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: A Constituição de 1988  
948 reconhece a saúde como um direito fundamental de todos seres humanos, tendo constituído  
949 algumas diretrizes e princípios que pautam as ações do estado e da sociedade de modo a  
950 garantir a proteção desse direito no Brasil. O Estado deve promover políticas sociais que  
951 reduzam os agravos à saúde e garanta o acesso universal e igualitário aos serviços públicos.  
952 O Sistema Único de Saúde, disciplinado pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990,  
953 tem como diretriz, o atendimento integral da população e deve dar conta da promoção,  
954 prevenção e recuperação da saúde, nos seus diferentes níveis de complexidade. A assistência  
955 suplementar à saúde também foi regulamentada por meio da Lei 9.961 de 28 de janeiro de  
956 2000, para garantir os mecanismos de proteção à saúde, prestados pelos serviços da iniciativa  
957 privada. Assim, o Estado Democrático de Direito protege os cidadãos nos seus direitos  
958 humanos fundamentais, inclusive garantindo que todos sejam iguais perante a Lei, com  
959 equidade e integralidade. Com a mudança do paradigma na saúde, de um saber centrado no  
960 médico para um saber compartilhado com os outros profissionais da saúde, as psicólogas e  
961 psicólogos foram conquistando esses espaços e a Psicologia, enquanto ciência e profissão,  
962 foi qualificando sua atuação nesse campo, nos mais diversos serviços: na avaliação

963 psicológica, em psicoterapia, no atendimento nos hospitais, nos serviços de reabilitação, nas  
964 triagens em saúde mental, no atendimento domiciliar, nos grupos de prevenção, na  
965 orientação familiar, em centros de atendimento psicossocial, etc. A psicologia foi ampliando  
966 suas práticas, novas demandas foram surgindo na direção de contribuir com a garantia de  
967 direitos de todas as pessoas. No entanto, no que se refere às pessoas com diferenças  
968 funcionais, particularmente no atendimento às pessoas surdas, há uma carência de  
969 referências éticas e técnicas, considerando suas diferenças linguísticas e a centralidade da  
970 dimensão linguística na vida dos sujeitos surdos, usuários da Língua Brasileira de Sinais  
971 (LIBRAS). A Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência  
972 ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2.009 e a Lei  
973 Brasileira de Inclusão instituída pela Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, garantem o direito e  
974 o acesso aos serviços de saúde, por meio de recursos comunicacionais e a eliminação de  
975 barreiras que podem impedir a expressão ou recebimento de mensagens e informações.  
976 Assim como a Lei Federal nº 10.436 de 24 de abril de 2.002, reconhece a Língua Brasileira  
977 de Sinais como meio legal de comunicação, expressão e de utilização corrente das  
978 comunidades surdas do Brasil. Não apenas isso, há a Declaração Universal de Direitos  
979 Linguísticos, de 1996, que reconhece e garante que comunidades linguísticas e seres  
980 humanos têm o direito de usar sua própria língua em espaços privados e públicos. Por esta  
981 declaração, entendemos que os sujeitos surdos têm o direito de usar a língua de sinais, ou  
982 melhor, a língua de conforto nas relações com outros e nos espaços em que participa sem  
983 discriminação nem negligência. Segundo Lacerda e Lodi (2009) “É a língua, como sistema  
984 de signos, que permite a interação entre indivíduos e o partilhar de uma mesma cultura. É  
985 também pela linguagem e na linguagem que os conhecimentos são construídos, pois, ao  
986 partilharem um sistema de signos constitutivos de uma língua estes sujeitos podem, além de  
987 desenvolverem uma compreensão mútua, colocar em circulação os múltiplos sentidos  
988 presentes na linguagem...” Desse modo, o Conselho Regional de Psicologia de São Paulo,  
989 em seu planejamento estratégico de 2017/2019, adotou como prioridade, diversas ações que  
990 visam a construção de referências éticas e técnicas para o atendimento de pessoas com  
991 diferenças funcionais, ações essas que objetivam não só combater o capacitismo, promover  
992 acessibilidades arquitetônicas e comunicacionais, como também realizar debates com a  
993 categoria com a finalidade de contribuir com a construção de referências que orientem a  
994 categoria na sua atuação profissional. No campo do atendimento ao surdo, o CRP 06 realizou  
995 duas rodas de conversa com profissionais da psicologia que, em sua maioria, realizam  
996 atendimento bilíngue. A finalidade dos encontros era discutir o referido atendimento e seus  
997 principais dilemas éticos e técnicos e iniciar a construção de parâmetros em torno das  
998 diferentes modalidades de atendimento em saúde, de modo a assegurar à esse público, as  
999 singularidades subjetivadas por complexos processos sociais e afetivos e a defesa de valores  
1000 humanos inegociáveis como: democracia. Civilização, direitos humanos, singularidade,  
1001 pluralidade, diálogo e afeto. Muitos foram os questionamentos e aspectos abordados nos  
1002 encontros e alguns princípios e pressupostos foram considerados para um atendimento ético  
1003 à pessoa surda, no âmbito da saúde. Contudo, dada a relevância do debate para todo o  
1004 Sistema Conselhos de Psicologia, a existência de psicólogas surdas atuando em diferentes  
1005 serviços, o questionamento sobre a presença do intérprete no contexto de atendimento clínico  
1006 da psicóloga e do psicólogo, a necessidade do aprofundamento sobre a psicologia bilíngue  
1007 brasileira, e a ausência de referências éticas e técnicas para o referido atendimento, foi  
1008 solicitado que essa temática seja urgentemente incluída na pauta da APAF. A Psicologia  
1009 aqui defendida no âmbito da saúde, é equânime e integral no atendimento para as pessoas  
1010 surdas. Seja em serviços públicos ou privados e, quando necessário, articulado com outras

1011 políticas intersetoriais. Que respeite as singularidades, o sigilo profissional, o uso da Língua  
1012 Brasileira de Sinais e ocupe-se da formação das(os) psicólogas(os) de modo a potencializar  
1013 sua qualificação profissional. Diante desse cenário, o Sistema Conselhos de Psicologia tem  
1014 a responsabilidade de contribuir com a construção desses parâmetros, de modo harmônico e  
1015 que contemple as diferentes realidades regionais. É preciso que o Sistema Conselhos de  
1016 Psicologia construa um espaço de debate articulado entre os Conselhos Regionais, no qual  
1017 possam ser aprofundadas e encaminhadas as diferentes demandas e prioridades,  
1018 considerando que em muitas regiões há escassez de informações e de políticas públicas para  
1019 esse segmento da população. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Deliberar sobre construção de  
1020 um espaço de debate no Sistema Conselhos de Psicologia sobre o Atendimento a Pessoa  
1021 Surda, no âmbito da Saúde, para que seja possível a construção de referências éticas e  
1022 técnicas que orientem a prática profissional. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Convenção  
1023 Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Documento SEI nº: 0095937);  
1024 Questões apresentadas pelo CRP 06 na 1ª Roda de Conversa “Construindo Referências  
1025 Éticas e Técnicas para o Atendimento Clínico de Pessoas Surdas” (Documento SEI nº:  
1026 0095946); Propostas apresentadas pelo CRP 06 na 2ª Roda de Conversa “Construindo  
1027 Referências Éticas e Técnicas para o Atendimento Clínico de Pessoas Surdas” (Documento  
1028 SEI nº: 0095949); Lei Brasileira de Inclusão (Documento SEI nº: 0095951).  
1029 DELIBERAÇÃO: A plenária declarou ciência. **28. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**  
1030 **CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP – 2019**; Relatoria: Conselho Federal  
1031 de Psicologia. HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO:  
1032 Considerando que a Proposta Orçamentária do Conselho Federal de Psicologia - 2019 tem  
1033 que ser apreciada na APAF, segue para apreciação/aprovação. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO:  
1034 Apreciação/Aprovação. ANEXOS/SUBSÍDIOS: Orçamento Contábil (Documento SEI nº:  
1035 0096910); Orçamento Programa (Documento SEI nº: 0096911); Plano de Trabalho  
1036 (Documento SEI nº: 0096912). DELIBERAÇÃO: A plenária declarou ciência. **29.**  
1037 **CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS GTS DE APAF**;  
1038 Relatoria: Conselho Federal de Psicologia.  
1039 HISTÓRICO/INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO: Na APAF de maio de  
1040 2018, foram apresentadas sugestões para criação e funcionamento dos GTs de APAF. O  
1041 ponto foi discutido e houve contribuições da Assembleia. Essas contribuições foram  
1042 incorporadas a proposta anexa. SOLICITAÇÃO/OBJETIVO: Deliberar sobre as sugestões  
1043 de critérios para Criação e Funcionamento dos GTs de APAF. ANEXOS/SUBSÍDIOS:  
1044 Relatório 2 (Documento SEI nº: 0097053). DELIBERAÇÃO: A plenária declarou ciência.  
1045 A Plenária aprovou a homologação das referidas inscrições. Sem mais a tratar, a reunião foi  
1046 encerrada às 16 horas e 30 minutos. Eu, Juliana Brunoro de Freitas, lavrei a presente ata, que  
1047 será assinada por mim e pelos demais membros do V Plenário presentes. xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Maria Carolina F. B. Roseiro  
Conselheira Presidente

Diemerson Saquetto  
Conselheiro Vice-Presidente

**AUSÊNCIA JUSTIFICADA**

Sharla P. Bitencourt  
Conselheira Tesoureira

Juliana Brunoro de Freitas  
Conselheira Secretária

Sabrina R. Cordeiro  
Conselheira Efetiva

**AUSÊNCIA JUSTIFICADA**

Márcio W. Bertaso  
Conselheiro Efetivo

Marina F. Bernabé  
Conselheira Efetiva

Suzana Maria G. Chambela  
Conselheira Efetiva

**AUSÊNCIA JUSTIFICADA**

Clésio O. Venâncio  
Conselheiro Efetivo

**LICENCIADA**

Tammy Andrade Motta  
Conselheira Efetiva